

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO
DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS SÉRIES 2.011-235 e 2.011-236**

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Av. Paulista, nº 1.374, 15º andar, São Paulo, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 – Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”);

CONSIDERANDO QUE:

I- Em 13 de junho de 2011 as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos (“Termo”) das Séries 2011-235 e 2011-236 da 1ª Emissão da Emissora (“Oferta”);


II – Em 10/11/2011 foi dado registro definitivo da Oferta pela CVM;

III - Em 10 de junho de 2011, de acordo com (Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários) houve a contratação de 10 (dez) instituições intermediárias na Oferta;

IV – Em observância aos termos do artigo 35 da ICVM 400/03, a Securitizadora solicitará a prévia autorização da CVM para alteração do Contrato de Distribuição de forma a incluir as Instituições Intermediárias neste contrato, ajustando os documentos da Oferta neste sentido;

A Emissora e o Agente Fiduciário, denominados em conjunto como “Partes” e, individualmente, como “Parte”, **RESOLVEM** celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Séries 2.011-235 e 2.011-236 (“Aditamento”), que será regido da forma a seguir disposta:

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]


1. Os subitens "Aprovação da Emissão", "Ata de Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora ou RCA", "Instituição(ões) Intermediária(s)" da Cláusula 1 do Termo são, neste ato, retificadas, passando a contar com a seguinte redação:

(...)

Aprovação da Emissão:

O Termo de Securitização é o documento pelo qual se deu a formalização da aprovação das condições da presente Emissão pelos Diretores, atuando dentro da atribuição e competência de seus cargos conforme estabelecido no Estatuto Social da Securitizadora, observados os limites estabelecidos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 10/01/2011. Na data desta Emissão, a Securitizadora já procedeu à emissão de 236ª séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários, totalizando o valor de R\$ 8.942.317.450,41 (oito bilhões, novecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um reais). Podem ocorrer alterações no montante total emitido pela Securitizadora na medida em que novas séries de CRIs forem sendo emitidas

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora ou RCA:

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora realizada em 10/01/2011, que deliberou a respeito do volume máximo de emissões de CRI pela Securitizadora, em R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), de maneira genérica para todas as suas emissões uma vez que a emissão de CRI é a atividade fim da Securitizadora.

(...)

Instituição(ões) Intermediária(s)

Cada instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários que, em conjunto com o Coordenador Líder, venha integrar o consórcio de distribuição dos CRI, por meio da formalização do Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição, anexo ao Contrato de Distribuição. As Instituição(ões) Intermediária(s) Participante(s) desta Emissão

são: **(i) Ativa S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 3.500 – Ed. Le Monde – salas 401 a 406, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04; **(ii) Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461 - 10º andar, Torre Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40; **(iii) Concórdia S.A. CVMCC**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 23º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08; **(iv) Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 293 – 23º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.787.776/0001-98; **(v) Gradual CCTVM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 50 – 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.918.160/0001-73; **(vi) Maxima S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 1.130 – 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12; **(vii) Prosper S.A. Corretora de Valores e Câmbio**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores



mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228 – 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.178.887/0001-50; **(viii) SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717 – 6º e 10º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86; **(ix) Spinelli S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.739.629/0001-0001-42; e **(x) XP Investimentos CCTVM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. da Américas, nº 3.434, Bloco 7 - 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04.

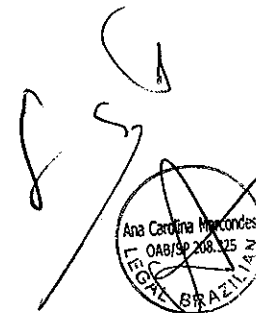
2. O subitem 3.1 da Cláusula 3 do Termo é, neste ato, retificado, passando a contar com a seguinte redação:

3.1. A operação de Securitização é estruturada da seguinte forma:

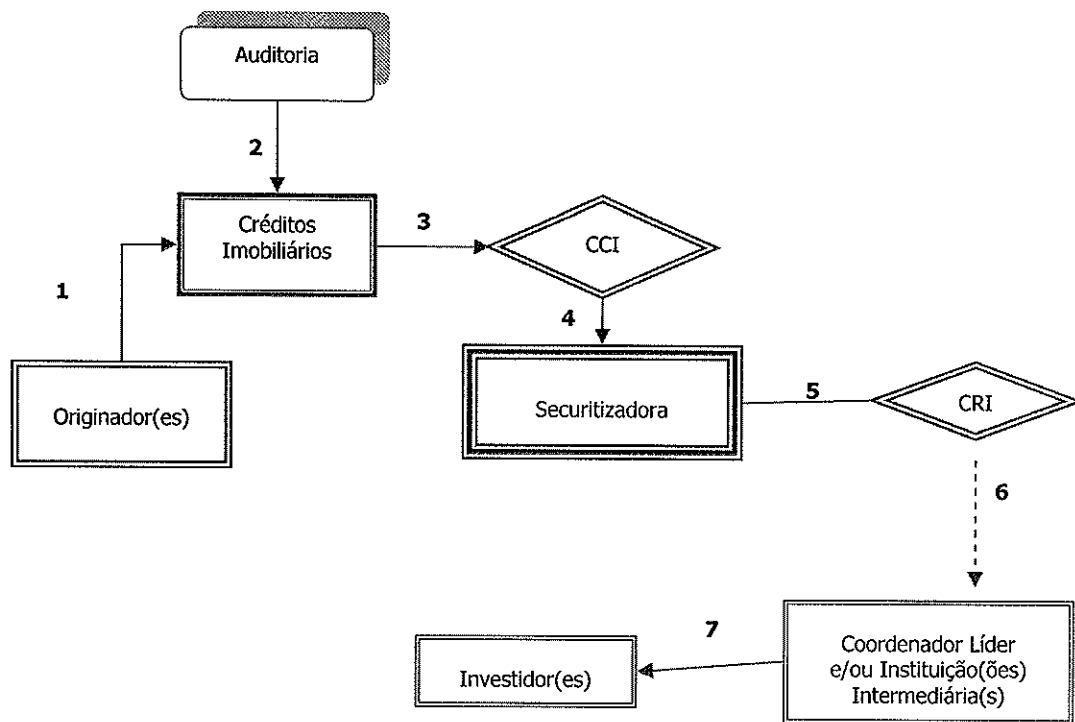
A

f

S



Ana Carolina Macedons
OAB/SP 208.125
TEC. BRASILEIRO



1. O(s) Originador(es) possui(m) Créditos Imobiliários, originados do(s) Contrato(s) Imobiliário(s);
2. A(s) Empresa(s) de Auditoria dos Créditos Imobiliários realizou(aram) a auditoria dos Créditos Imobiliários;
3. O(s) Originador(es) emitem a(s) CCI com lastro nos Créditos Imobiliários escolhidos pela Securitizadora;
4. O(s) Originador(es) cede(m) os Créditos Imobiliários representados pelas CCI para a Securitizadora;
5. A Securitizadora emite o(s) CRI com lastro na(s) CCI;
6. Os CRI são distribuídos pelo Coordenador Líder e/ou Instituição(ões) Intermediária(s) no mercado;
7. O(s) Investidor(es) subscreve(m) e integraliza(m) o(s) CRI.

3. O presente Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.

4. As Partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.

5. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 5 de janeiro de 2012.

George D.N. Verras
Diretor

Fernando P. Cruz
Diretor

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(EMISSORA)

Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fonte
Procuradora

OLIVEIRA TRUST DFVM S.A.
(AGENTE FIDUCIÁRIO)

Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Procurador

Testemunhas:

1. Giovanna Z. Scallet

Nome: Giovanna Zoppi Scallet
RG: 43451011
CPF: 326.613.258-08

2. Renata Neves de Carvalho

Nome: Renata Neves de Carvalho
CPF 368.104.838-02
RG: 28.730.355-X

